



Ministério da Educação

ORIENTAÇÃO Nº 1/2019/DAE/SETEC/SETEC-MEC

Processo nº 23000.034824/2019-05

Interessados: Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

PROJETO FOMENTO REDE-EPT 2019/2020**Regras para recebimento de propostas de fomento à Educação Profissional e Tecnológica para a Oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional na****Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

1. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC) convida a **Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPT** a **apresentar propostas de oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional (FIC)** para fomento por esta Secretaria.

2. As propostas deverão ser enquadradas nas seguintes linhas:

a) cursos **técnicos de nível médio e de qualificação profissional** (formação inicial e continuada-FIC) voltados à implementação do **itinerário de** formação técnica e profissional do ensino médio, em parcerias com as **redes estaduais** de educação;

b) cursos **técnicos** na forma **subsequente**, modalidade **a distância** (EAD);

c) cursos de **qualificação profissional** (formação inicial e continuada-FIC) para **mulheres** em situação de **vulnerabilidade social**.

d) cursos de **qualificação profissional** (formação inicial e continuada-FIC) alinhados com a demanda dos **setores produtivos** locais, que será aferida a partir da metodologia **SuperTec**, desenvolvida pela Secretaria de Políticas Públicas para Emprego do Ministério da Economia – SPPE/ME.

1. DO OBJETIVO:

1.1. Identificar as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT) interessadas em apresentar propostas nos termos estabelecidos neste documento. A aprovação de propostas está condicionada à disponibilidade orçamentária, sendo priorizadas as análises segundo a ordem de envio a esta Secretaria.

2. DAS LINHAS PARA OFERTA:**2.1. Linha FIC Itinerário Formação Técnica e profissional do ensino médio (a)**

2.1.1. Esta linha visa a estimular a oferta de **cursos técnicos de nível médio na modalidade concomitante** ou de **qualificação profissional** (formação inicial e continuada – FIC), contexto do ensino médio

2.1.2. A BNCC do ensino médio é referência para a implantação do chamado Novo Ensino Médio, que amplia a carga horária das escolas de 2400 horas para pelo menos 3000 horas totais, garantindo até 1800 horas para a formação geral básica e o restante da jornada (1200 horas) para os itinerários formativos.

2.1.3. Como cada rede tem autonomia para definir seus itinerários formativos, o objetivo desta linha é **estimulá-las a ofertar o itinerário de formação técnica e profissional**. Sendo assim, as propostas devem prever **articulação com as redes estaduais** de educação básica, para oferta de **EPT aos alunos matriculados no Ensino Médio**.

2.2. Linha TÉCNICO SUBSEQUENTE EAD (b)

2.2.1. Para essa linha, serão consideradas propostas de cursos **técnicos subsequentes** na modalidade **a distância**, os quais serão ofertados no âmbito da **Rede e-Tec**, sendo financiados por meio do instrumento Bolsa-Formação, cujo valor máximo da hora-aluno é de R\$ 4,50.

2.3. Linha MULHERES NO MUNDO DO TRABALHO (c)

2.3.1. Esta linha será voltada à formação profissional e tecnológica de **mulheres em situação de vulnerabilidade social**, de acordo com as necessidades educacionais dos perfis atendidos e a vocação econômica das respectivas regiões. Devem ser atendidas **mulheres de contextos diversos**, cujas chances de ocupação sejam aprimoradas a partir dessa oferta. As propostas devem buscar a criação de oportunidades e alternativas para a inserção dessas **mulheres no mundo do trabalho**, reconhecendo os saberes como critério para seleção, desenho e oferta de cursos de **qualificação profissional** (Formação Inicial e Continuada-FIC).

2.4. Linha SUPERTEC (d)

2.4.1. Esta linha será desenvolvida pela SETEC/MEC em **parceria com** a Secretaria de Políticas Públicas para Emprego do **Ministério da Economia – SPPE/ME**. A **metodologia** para análise da oferta será a plataforma **SuperTec** (www.supertec.gov.br) desenvolvida para auxiliar no mapeamento das reais necessidades do mundo do trabalho.

2.4.2. Assim, o objetivo dessa linha é o fomento de vagas de EPT para aquelas instituições interessadas em ofertar cursos que atendam às necessidades de formação mapeadas diretamente com o **setor produtivo**. Ou seja, será exigido da instituição parceira um

estreitamento da relação com esses setores locais, de forma a **alinhar a demanda e a oferta de qualificação profissional**. Note-se que, uma vez realizado o mapeamento, a definição dos cursos será objeto de negociação com a instituição ofertante, considerada a capacidade de execução de cada um dos parceiros (infraestrutura, recursos humanos, entre outros).

2.4.3. Serão apoiados projetos de oferta de cursos de **qualificação profissional** (Formação Inicial e Continuada-FIC) na modalidade **presencial**, com a carga-horária média de **200 horas**, cujos quantitativos totais por parceiro variem de **2,5 a 5 mil vagas**.

3. DO APOIO DA SETEC

3.1. Conforme detalhado nas 4 linhas (a, b, c, d), a SETEC apoiará projetos de oferta de cursos do tipo técnico e FIC, nas modalidades presencial e a distância, com alcance de toda a região atendida pelo campus, desde que a oferta esteja de acordo com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015. O fomento será parametrizado segundo as regras da Bolsa-Formação:

- até R\$ 10,00 valor hora-aluno para cursos presenciais; e
- até R\$ 4,50 para cursos a distância

3.2. O apoio financeiro da SETEC está condicionado à disponibilidade orçamentária da secretaria, sendo as propostas analisadas em ordem de chegada.

4. DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS CURSOS:

4.1. Os cursos deverão ser realizados no biênio 2020 e 2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. É imprescindível que a proposta seja acompanhada de **justificativa** quanto à escolha dos cursos e a comprovação de que essa escolha está alinhada com as **demandas por formação e qualificação profissional** do município ou da região.

5.2. As propostas deverão conter tabela com as seguintes informações:

5.2.1. **Para as linhas Quinto Itinerário (Formação Técnica e Profissional), Técnico EAD e Mulheres (a, b, c):**

Linha da Oferta (Quinto Itinerário, Técnico EAD, Mulheres)	Nome do curso	Nome do município	Código IBGE	Tipo da oferta (Técnico, FIC)	Forma da oferta (concomitante, integrado ou subsequente)	Quantitativo de vagas	Carga-horária	Valor-hora aluno	Valor total

5.2.2. **Para a linha Supertec (d):**

Linha de oferta (Supertec)	Quantitativo de vagas	Carga-horária	Valor-hora aluno	Valor total

6. DA ANÁLISE

6.1. A SETEC analisará as propostas com base nas informações e dados que comprovem o alinhamento entre a oferta dos cursos e a necessidade do setor produtivo e vocação econômica da região, bem como as orientações para cada linha. As propostas poderão ser aprovadas no todo ou em parte.

7. DO CRONOGRAMA:

7.1. Para os cursos com **início no 1º semestre de 2020:**

- Recebimento das propostas das instituições: até as 23:59hs do dia 16 de dezembro de 2019
- Análise das propostas pela SETEC: até 19 de dezembro de 2019
- Aprovação dos Planos de Trabalho no SIMEC: até 26 de dezembro de 2019

7.2. Para os cursos com **início a partir do 2º semestre de 2020:**

- Recebimento das propostas das instituições até: até 23:59hs do dia 03 de março de 2020
- Análise das propostas pela SETEC: até 17 de março de 2020
- Aprovação dos Planos de Trabalho no SIMEC: até 30 de março de 2020

8. DO ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico setec.etp@mec.gov.br

9. DAS DÚVIDAS

9.1. As dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones (61) 2022-8655 e (61) 2022-8620 ou pelo e-mail: setec.ept@mec.gov.br

10. LEGISLAÇÃO

10.1. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12513.htm)

10.2. Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015
(http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20462540/do1-2017-02-13-portaria-no-817-de-13-de-agosto-de-2015--20462295)

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Referência: Processo nº 23000.034824/2019-05

SEI nº 1829505